



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2026

*“Autoriza conceder aumento real de
salário aos servidores públicos do
quadro de pessoal da Câmara
Municipal de Natércia.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de aumento real no percentual de 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove décimos por cento) dos valores percebidos pelos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal a título de vencimentos.

Art. 2º - Fica convencionado para o quadro dos funcionários da Câmara Municipal que o piso salarial não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.

Brenno Henrique Carnutes Alves - Presidente

**AUSÊNCIA
JUSTIFICADA**

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Vice-Presidente

Gerson de Lima - Secretário